



Universidade do Oeste de Santa Catarina

EDITAL Nº 36/UNOESC-R/2017

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professor(es) para atuar(em) como docente(s) da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc , em Joaçaba.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-40, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Externo de professor(es), para contratação **no segundo semestre de 2017**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **13/06/2017 a 23/06/2017**, no horário de atendimento: entre **8h às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h**, no Protocolo, Bloco Administrativo da Unoesc Campus de Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de Joaçaba, – Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, – Bairro Flor da Serra, no município de Joaçaba /SC – CEP 89600-00.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei. Neste quesito, não serão aceitos diplomas ou certificados obtidos por ensino a distância, exceto se na Unoesc ou em instituições públicas ou comunitárias.

1.3 Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.8 deste edital.

1.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação lato-sensu (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos stricto-sensu (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação lato-sensu e/ou stricto-sensu;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 deste edital.

1.5 A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.4, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6 Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.4, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.7 Somente serão aceitos diplomas ou certificados em EAD que sejam da Unoesc, de universidades públicas ou comunitárias.

1.8 A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Catarina, no Banco do Brasil/Besc, Agência 4072-X, Conta Corrente 17.733-4, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). No momento do depósito será necessário informar o código identificador, ou seja, o CPF do depositante.

1.9 O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.10 Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até **23/06/2017**.

1.11 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.12 Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana. Nos casos em que isso ocorrer, o candidato será desclassificado de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

1.13 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada no dia **26/06/2017**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.14 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação.

1.15 Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Havendo vaga (s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com necessidades especiais;

- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre PCD's para ocupar qualquer uma das vagas, o critério de desempate será a maior nota na segunda etapa do processo seletivo - prova didática e de aptidão.

3 DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2017

3.1 Área das Ciências da Vida

| Código da Vaga | Número de vagas | Curso | Componente Curricular | Carga Horária Semanal | Dia da Semana | Turno | Formação mínima requerida |
|--|-----------------|----------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--|
| 01 | 01 | Medicina | 15193 – Clínica Cirúrgica III | 02 | Quinta-feira | Matutino | Graduação em Medicina com especialização em Oftalmologia |
| <p>Ementa: Cirurgia geral, torácica, vascular, plástica, proctológica, urológica e neurológica. Pré e pós-operatório dos pacientes cirúrgicos. Indicações, métodos e resultados do tratamento cirúrgico das principais afecções. Urgências cirúrgicas. Bases da técnica operatória. Bases da anestesia. Discernimento das afecções cirúrgicas quanto às indicações de cirurgia ou opção terapêutica clínica. Observação: A ementa dos componentes curriculares Clínica Cirúrgica I, II e III é comum aos três períodos em que são desenvolvidas, variando o contexto de seu desenvolvimento, o nível de complexidade e de aprofundamento de sua abordagem</p> | | | | | | | |
| <p>Ponto Temático: Oftalmologia</p> | | | | | | | |
| 02 | 01 | Medicina | 15203 – Estágio Ambulatorial | 06 | Terça-feira e Quinta- | Matutino e Noturno | Graduação em Medicina com especialização |

| | | | | | | | |
|--|----|----------------------|------------------------|----|--|-----------------------------|---|
| | | | III | | feira | | em Oftalmologia |
| <p>Ementa: Estágio curricular no qual os alunos atuarão na rede ambulatorial das Secretarias Municipais de Saúde e nos ambulatórios do AMU Ambulatório Universitário, em consultórios de atenção geral à saúde e especializada, sob a supervisão de docentes.</p> | | | | | | | |
| <p>Ponto Temático: Oftalmologia</p> | | | | | | | |
| 03 | 01 | Medicina Veterinária | 10389 – Histologia I | 06 | Terça – feira e Quinta- Feira | Vespertino e Matutino | Graduação em Medicina Veterinária com Especialização. |
| <p>Ementa: A célula animal e suas características. Citologia: Métodos de citologia e histologia. Estrutura geral das células. Mitocôndrias. Processos de síntese na célula; Digestão intracelular: Citoesqueleto e movimento: filamentos (microfilamentos, filamentos intermediários) microtúbulos: cílios e flagelos, centríolos. Histologia: Tecido epitelial, tecido conjuntivo (propriamente dito) e tecido de sustentação (tecido cartilaginoso, tecido ósseo) tecido muscular.</p> | | | | | | | |
| <p>Ponto Temático: Tecido Epitelial</p> | | | | | | | |
| 04 | 01 | Medicina Veterinária | 11419 - Parasitologia | 08 | Segunda- feira e Terça- feira | Vespertino e Matutino | Graduação em Medicina Veterinária com Especialização. |
| <p>Ementa: Introdução ao estudo da parasitologia e regras de nomenclatura zoológica. Estudo teórico e prático da morfologia, biologia, ações sobre o hospedeiro e diagnóstico dos principais parasitas pertencentes ao Phylum Nematelminthes, Phylum Platyhelminthes, Phylum Acanthocephala de importância em Medicina Veterinária. Estudo teórico e prático da morfologia, biologia, ação sobre o hospedeiro e diagnóstico dos artrópodes e protozoários parasitas de maior importância em Medicina Veterinária.</p> | | | | | | | |
| <p>Ponto Temático: Estudo teórico e prático da morfologia, biologia, ação sobre o hospedeiro e diagnóstico dos artrópodes e protozoários parasitas de maior importância em Medicina Veterinária</p> | | | | | | | |
| 05 | 01 | Medicina Veterinária | 10399 – Farmacologia I | 06 | Sexta- feira | Matutino e Vespertino | Graduação em Medicina Veterinária com Especialização. |
| <p>Ementa: Noções sobre fármacos, classificando-os em grupos de acordo com os efeitos farmacológicos que produzem, enfatizando a sua importância, mecanismo de ação, efeitos terapêuticos e adversos, indicações terapêuticas.</p> | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|----|----------------------|--------------------------------|----|----------------------------|-----------------------|---|
| Ponto Temático: Indicações Terapêuticas. | | | | | | | |
| 06 | 01 | Medicina Veterinária | 12057 – Diagnóstico por Imagem | 06 | Terça-feira e Quinta-feira | Vespertino e Matutino | Graduação em Medicina Veterinária com Especialização. |
| Ementa: Princípios físicos da radiologia e ultra-sonografia para o correto diagnóstico imaginológico, abordando a correta indicação do exame nos diferentes sistemas orgânicos, em pequenos e grandes animais, segundo a suspeita clínica e seus respectivos laudos | | | | | | | |
| Ponto Temático: Princípios físicos da radiologia | | | | | | | |

3.2 Área de Ciências Exatas e tecnológicas

| Código da Vaga | Número de vagas | Curso | Componente Curricular | Carga Horária Semanal | Dia da Semana | Turno | Formação mínima requerida |
|---|-----------------|------------------------|---|-----------------------|---------------|---------|--|
| 07 | 01 | Engenharia de Produção | 14787 – Planejamento Industrial | 04 | Sexta-feira | Noturno | Graduação em Engenharia de Produção ou Tecnólogo em Fabricação mecânica, com Especialização. |
| Ementa: Noções de Planejamento Empresarial. Etapas de um Empreendimento Industrial. Metodologia para Elaboração dos Anteprojetos. Estudos de Mercado. Estudos de Localização. Análise de Tecnologias e Fatores de Produção. Caracterização do Processo Produtivo. Estudo do Tamanho. Determinação do Investimento. Projeção de Receitas e Custos. Análise de Retorno do Investimento | | | | | | | |
| Ponto Temático: Noções de Planejamento Empresarial. Etapas de um Empreendimento Industrial | | | | | | | |
| 08 | 01 | Engenharia Elétrica | 24256 – Redes de Comunicação Industrial | 04 | Quinta-feira | Noturno | Bacharel ou Tecnólogo na área de Automação com especialização em Automação Industrial |

Ementa: Introdução à tecnologia de redes industriais. Networks de sensores. Fieldbus networks. Networks de controle interfaces AS, CAN, ControlNet, DeviceNet, Ethernet e TCP/IP, EtherNet/IP, Fieldbus, HART, iDA, Interbus, Networks Lon, Modbus, Profibus, FMC/ DP/IA, PROFINet, Seriplex, SDS, World Fieldbus.

Ponto Temático: Redes de Comunicação no ambiente industrial

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme tabela abaixo¹:

| CATEGORIA | REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA |
|---------------------|---------------------------------|
| PA 1 – Especialista | R\$ 37,55 |
| PA 2 – Mestre | R\$ 40,53 |
| PA 3 – Doutor | R\$ 44,69 |

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

5.2 A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.3 Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

5.4 A Comissão de Seleção poderá divulgar o resultado da classificação da segunda fase desse processo de seleção imediatamente após a sua realização, a fim de que o(a) candidato(a) aprovado(a) possa, em ato subsequente, realizar a entrevista.

¹ Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) prova de títulos;
- b) prova didática ou de aptidão
- c) entrevista.

6.1.1 A primeira fase, prova de títulos, compreenderá a: análise do Curriculum Lattes que considerará os títulos acadêmicos de acordo com a formação mínima requerida; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais, devidamente comprovados por meio de prova documental, conforme quadro de pontuação abaixo identificado:

| | |
|--|-------------------------|
| I - TÍTULOS ACADÊMICOS | MÁXIMO 40 PONTOS |
| Doutorado | 40 pontos |
| Mestrado | 30 pontos |
| Especialização | 20 pontos |
| II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR | MÁXIMO 20 PONTOS |
| Atividades regulares de ensino superior (aulas) | 2 pontos por ano |
| Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências) | até 0,5 ponto cada |
| Orientação de tese de doutorado aprovada | 1,5 ponto por tese |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 1 ponto por dissertação |
| Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu) | 0,5 ponto cada |
| Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica | 0,5 ponto cada |
| Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado | 0,5 ponto cada |
| III – TRABALHOS CIENTÍFICOS | MÁXIMO 20 PONTOS |
| Publicação de livro na área de conhecimento requerida | 10 pontos por livro |
| Capítulo de livro na área de conhecimento requerida | 7 pontos por capítulo |
| Artigos publicados em periódicos científicos na área de conhecimento requerida | 5 pontos por artigo |
| Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida | 3 pontos por trabalho |

| | |
|--|--------------------------------------|
| Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida | 1 ponto por relatório |
| IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS | MÁXIMO 10 PONTOS |
| Reitor | 4 pontos por ano |
| Vice-Reitor, Pró-Reitor | 2,5 pontos por ano |
| Diretor de Área e ou de Centro | 2 pontos por ano |
| Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso | 1,5 ponto por ano |
| Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos | 0,5 ponto no conjunto |
| Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão | 0,5 ponto por comissão |
| V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS | MÁXIMO 10 PONTOS |
| Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc). | 0,5 ponto por certificado/declaração |
| Atividades regulares de ensino na educação básica | 0,5 ponto por ano |
| Experiência profissional vinculada à área | 0,5 ponto por ano |
| Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa, direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola) | 1 ponto por função |

6.1.2 No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.1.3 Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas **a partir de 2014**.

6.1.4 Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo.

6.2.5 A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.1.6 Os candidatos com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

6.1.7 Serão classificados para a prova didática ou de aptidão somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase, sendo comunicados através da homologação publicada no site da instituição e via e-mail.

6.1.8 Para fins de desempate, na primeira fase, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) na titulação;
- b) na experiência de docência em nível superior;
- c) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.2 A segunda etapa, prova didática ou de aptidão, consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na (s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga.

6.2.1 Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.2.2 Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

6.2.3 Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados para essa fase, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

6.3 A terceira fase, a entrevista, ocorrerá logo após a conclusão e divulgação dos classificados na avaliação da prova didática ou de aptidão, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.3.1 A pontuação máxima é 40 pontos e, a pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.3.2 Serão considerados aprovados na terceira fase aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) e que obtiverem a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

6.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- a) na titulação;
- b) na experiência de docência em nível superior;
- c) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

7 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1 A prova de títulos será realizada nos dias **27/06/2017 e 28/06/2017**, sendo divulgado no dia **29/06/2017**, a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 A prova didática ou de aptidão e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc Campus de Joaçaba, no endereço citado no item 1.1, no dia **04/07/2017 e 05/07/2017**, horário a ser informado quando da divulgação da classificação para a próxima etapa.

7.3 Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A classificação final será publicada no dia **07/07/2017** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

9.3 Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

10 DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

11.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

11.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

11.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.6 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

11.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

11.8 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 02 de junho de 2017.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc